



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.309 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO PARCEIROS PELA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando o desenvolvimento do programa de atendimento psicológico para pacientes portadores de câncer e de depressão leve a moderada, denominado PARCEIROS PELA VIDA para o exercício de 2020.

Art. 2º – O Valor anual referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2020.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos contar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Agudos, 26 de novembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **03 de dezembro de 2019.**

Páginas: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**